



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
EDITAL Nº 01/2014 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA faz saber que se encontram abertas inscrições de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, do emprego público a seguir especificado, sob a organização e aplicação da empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**Capítulo I – DO EMPREGO PÚBLICO**

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, do emprego público a seguir especificado, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. O emprego público, número de vagas, requisitos, carga horária semanal e salário inicial são os estabelecidos na tabela que segue:

Emprego público	Número de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R\$)
Professor de Inglês	04	Curso de nível superior em Inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).	30 horas	2.302,29

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
4. De acordo com o Termo Municipal de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 182/2005, no ato da nomeação e contratação, deverão ser convocados, sequencial e alternadamente, os candidatos das duas listas (Lista de Classificação Geral e Lista de Classificação Especial). A Lista de Classificação Especial será a dos candidatos com deficiência.
5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no quadro adiante:

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Inglês	Planejar e executar o trabalho docente específico de sua área de atuação; levantar dados referentes ao conhecimento dos alunos e interpretá-los; estabelecer mecanismos de avaliação, considerando diferenças individuais (identificar e conduzir as dificuldades de aprendizagem); cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar (trabalho em equipe); executar atividades correlatas ao emprego; participar dos eventos do calendário municipal.

**Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de **01 de novembro de 2014** às 16 horas de **18 de novembro de 2014**, exclusivamente pela internet – site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br).
- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento do emprego público e apresentar, na data da contratação, a comprovação dos documentos (originais e cópias) e fotos relacionados no capítulo X – DA CONTRATAÇÃO.
4. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

EMPREGO PÚBLICO	TAXA (R\$)
Ensino Superior Completo	52,00

- 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, agendamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente ou fora do prazo constante no item 4.4 deste capítulo ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o **primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. Atenção para o horário bancário.
- 4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), na página do Concurso Público, a partir de 72 (setenta e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou se for anulado por decisão judicial.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

9. Não deverá ser enviada à empresa CONSESP ou à Prefeitura Municipal de Guararema qualquer cópia de documento de identidade.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas de 01 de novembro de 2014 às 16 horas de 18 de novembro de 2014**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

12. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **18 de novembro de 2014**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

12.2. A empresa CONSESP e a Prefeitura Municipal de Guararema não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é gratuito e permitido a todo cidadão.

13.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à empresa CONSESP, Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, solicitação detalhada dos recursos necessários para a sua realização e indicar, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

14.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

14.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da empresa CONSESP e da Prefeitura Municipal de Guararema, à análise e razoabilidade do solicitado.

14.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela empresa CONSESP.

14.4. O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

15. O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às 16 horas do dia **18 de novembro de 2014**, com o término das inscrições.

### **Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Capítulo I – DO EMPREGO PÚBLICO, são compatíveis com a sua deficiência.

1.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual nº 683/92 e de acordo com o Termo Municipal de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 182/2005, as pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.

2. O candidato inscrito com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período de **01 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2014**, encaminhar à empresa CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, por SEDEX, via original ou cópia reprográfica autenticada, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.

2.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- 2.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.3. O tempo para a realização da prova a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
3. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 2. deste Capítulo, não será considerado como tal, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.
4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoas com deficiência.
5. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto no item 2. deste Capítulo, e devidamente aprovado no Concurso Público, será convocado pela Prefeitura Municipal de Guararema para perícia médica, para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da realização do exame.
- 5.1. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
6. Quando a perícia concluir pela inexistência de deficiência ou inaptidão do candidato, desde que por ele requerido, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, apresentando a conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da constituição da junta.
- 6.1. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.2. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgadas as duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente o nome dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Concurso Público, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.
7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
8. Quando da classificação definitiva, será excluído da classificação definitiva especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.
9. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetido e aprovado em qualquer de suas etapas.
10. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público e de aposentadoria por invalidez.

**Capítulo IV – DAS PROVAS**

1. O Concurso Público constará das seguintes provas, todas de acordo com o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Professor de Inglês	<u>Prova Objetiva</u>	
	Conhecimentos Específicos	30
	Língua Portuguesa	10
	Atualidades	05
	Matemática	05
	<u>Prova de Redação Técnica</u>	
	<u>Prova de Títulos</u>	

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público. Essa prova terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 2.1. A prova objetiva e a prova de redação técnica, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no mesmo período, devendo os candidatos administrar o tempo de realização.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar a maior especialização e conseqüentemente a aquisição de maiores conhecimentos.

**Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema.
- 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guararema, por qualquer motivo justificável, a empresa CONSESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.
2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3. deste Capítulo não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando as provas.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

11. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela empresa CONSESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

11.2. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**; contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucros fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado (**off-line**), ou dentro dela, porém ligado (**on-line**), serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo, inclusive, responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, ou a qualquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro (s) candidato (s) ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) for flagrado, portando qualquer dos pertences previstos no item 11 deste Capítulo, durante o período de realização das provas.

12.1. A prova objetiva e de redação técnica têm data prevista para sua realização em **07 de dezembro de 2014**, de acordo com os períodos adiante estabelecidos:

<b>8h00</b>
<b>Prova Objetiva e de Redação Técnica: Duração de 4 (quatro) horas</b>
Professor de Inglês

12.2. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



12.3. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado em jornal de circulação no Município de Guararema, bem como serão disponibilizados no site os cartões de convocação pela empresa CONSESP, a todos os candidatos inscritos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a aplicação das provas, o candidato poderá ainda:

- consultar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br); ou
- contatar a empresa CONSESP.

12.5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a empresa CONSESP, para verificar o ocorrido.

12.5.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar as provas se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.5.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.5.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas.

12.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

### **13. DA PROVA OBJETIVA**

13.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

13.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

13.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

13.4. O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

13.5. A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.

13.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

13.8. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13.9. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

### **14. DA PROVA DE REDAÇÃO TÉCNICA**

14.1. A prova de redação técnica, típica das atribuições do emprego público, será realizada no mesmo período da prova objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá a folha da redação personalizada e deverá conferir seu nome, número do documento, emprego público e assinar no local reservado.

14.2. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa CONSESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

14.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada, ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

14.4. Durante a redação, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha da redação, o Caderno e rascunho, juntamente com a Folha de Respostas ao fiscal da sala.

14.5. Será considerado aprovado na prova de Redação Técnica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

14.6. As provas de redação, após a sua realização serão DESIDENTIFICADAS de forma que, no momento da correção, não contenha "nome ou número de inscrição" em seu corpo, que identifique visualmente o candidato.

14.6.1. Após a correção, proceder-se-á à identificação das provas, em data e hora a ser divulgada conjuntamente com o Edital de Convocação da prova objetiva.

14.6.2. A identificação das provas realizar-se-á através de **sessão pública** na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, sito à Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP.

### **15. DA PROVA DE TÍTULOS**

15.1. A prova de títulos será aplicada aos candidatos ao emprego de Professor de Inglês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**




15.2. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

15.3. Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso e aprovação e entrega de Trabalho de Conclusão de Curso.

15.4. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

15.5. Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

15.6. Os candidatos deverão apresentar, na **data das provas, até 30 (trinta) minutos após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme Capítulo VI, item 3.2 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que, após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <b>TÍTULOS</b> <b>AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/>  Prefeitura Municipal de Guararema - SP Emprego Público: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
--	--

15.7. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

15.7.1. **Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**

15.8. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.

15.9. Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

15.10. Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

15.11. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

15.12. Somente serão considerados os títulos obtidos até a data da aplicação das provas objetivas.

15.13. Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por universidades que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

## **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

### **1. Do Julgamento da Prova Objetiva**

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.4. O candidato não habilitado será desclassificado do Concurso Público.

### **2. Do Julgamento da Prova de Redação Técnica**

2.1. A redação técnica, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.2. Na avaliação e correção serão considerados:

2.2.1. estrutura e conteúdo: forma dissertativa, organicidade e unidade de texto;

2.2.2. elaboração: crítica, coerência e clareza;

2.2.3. expressão: adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

2.3. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

2.4. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ficando os demais desclassificados do Concurso.

### **3. Do Julgamento da Prova de Títulos**

3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

3.2. A pontuação dos títulos limitar-se-á ao valor máximo de 10 (dez) pontos e será efetuada observando-se o valor e os comprovantes de cada um, conforme tabela adiante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Tabela de Títulos

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou ata da defesa da tese (Doutor) e dissertação (Mestre).	4,0	01	4,0
Mestre em área relacionada à Educação		3,0	01	3,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, assinatura do responsável e data do documento.	1,0	03	3,0

**Capítulo VII - DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato será o somatório das notas obtidas nas provas objetiva, de redação técnica e de títulos.

**Capítulo VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- para o emprego público de **Professor de Inglês**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Atualidades;
- e) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação na redação técnica;
- g) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

2.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), conforme o caso.

**Capítulo IX - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato ou do fato que lhe deu origem.

2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado das diversas etapas do Concurso Público e da classificação final, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos.

Para recorrer, o candidato deverá:

- acessar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

3. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.1. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br) e [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).

5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

6. Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.

2. A convocação será feita mediante publicação em jornal de circulação no Município de Guararema, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guararema e em email registrado pelo candidato no ato da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data de contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão;
- g) atestado de antecedentes criminais;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) cédula de identidade – RG ou RNE;
- k) 2 fotos 3x4 recentes;
- l) inscrição no PIS/PASEP;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o) por ocasião da contratação, deverá ser assinada, pelo candidato, declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

3.1 Após a apresentação dos documentos previstos no item 3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **Capítulo XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes do Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO.
  - 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Prefeito do Município de Guararema a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em jornal de circulação no Município de Guararema e no site da empresa CONSESP.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
  - 7.1. A legislação municipal citada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO estará disponível para consulta nos sites: [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). Via impressa estará disponível para consulta na Estação Literária “Professora Maria de Lourdes Évora Camargo”, situada na Rua Dezenove de Setembro, 233, Centro, Guararema.
8. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas, exclusivamente, pela empresa CONSESP, por telefone da CONSESP, e pela internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), sendo que, após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guararema.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à empresa CONSESP.
10. A Prefeitura Municipal de Guararema e a empresa CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
11. A Prefeitura Municipal de Guararema e a empresa CONSESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não acompanhamento das divulgações realizadas nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).
12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados em jornal de circulação no Município de Guararema e divulgados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
  - 12.1. Extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
14. Os questionamentos posteriores à publicação da classificação final, relativos a casos omissos ou duvidosos, serão julgados pela Prefeitura Municipal de Guararema.
15. Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Guararema poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificada (s) falsidade (s) de declaração (ções) ou irregularidade (s) no Certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



17. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Informações

- Empresa CONSESP

Rua Maceió, 68 – Metrópole – Dracena, São Paulo – CEP: 17900-000

Horário: dias úteis - das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

Fone (11) 2359-8856

Site: [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br)

- Prefeitura Municipal de Guararema

Praça Cel Brasília Fonseca, 35 – Centro – Guararema, SP – CEP 08900-000

Horário: dias úteis – das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Site: [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br)

**Guararema, 31 de outubro de 2014.**

**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação vigente e suas atualizações, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Emprego: **PROFESSOR DE INGLÊS**

**Conhecimentos Específicos:** Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica Municipal, artigos 165 a 173, da Seção II – da Educação, Capítulo I, das Disposições Gerais, Título VI – da Ordem Social; Decreto n.º 3135, de 4 de abril de 2013 (Regulamenta o cumprimento da carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências); Decreto n.º 3283, de 10 de abril de 2014 (Aprova o Regimento Comum das Escolas Municipais de Guararema e dá outras providências); Portaria n.º 397, de 27 de dezembro de 2013 (ADOTAR, para a Rede Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Ensino, a partir do ano de 2014, o Sistema Poliedro de Ensino); Portaria n.º 48, de 31 de janeiro de 2014 (Disciplinar o cumprimento do HTP – Horário de Trabalho Pedagógico coletivo para os docentes da Rede Municipal de Ensino); Portaria n.º 83, de 28 de fevereiro de 2014 (INSTITUIR as matrizes curriculares para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I); Portaria n.º 184, de 30 de junho de 2014 (Regulamenta o processo de remoção de titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal e dá providências correlatas).

**Atualidades:** Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2013.